



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO \_\_/2025

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA (CONTRATADA) PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, COM TREINAMENTO AOS USUÁRIOS, E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOBREAK PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa (**CONTRATADA**), CNPJ nº, estabelecida na (**ENDEREÇO**), em (**CIDADE**) – (**ESTADO**), neste ato representada por (**REPRESENTANTE LEGAL**), (**NACIONALIDADE**), portador da Carteira de Identidade nº (**IDENTIDADE**), expedida pela (**ÓRGÃO EXPEDIDOR**), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº (**CPF**), resolvem firmar o presente contrato, conforme Pregão Eletrônico \_\_/2025, Processos e-PAD's 30.356/2024 e \_\_\_\_/2025, regidos pelas Leis n. 14.133/2021 e 12.846/13, legislação complementar e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, instalação e configuração de equipamentos audiovisuais, com treinamento aos usuários, e fornecimento de equipamentos *nobreak*, para atendimento das necessidades do **CONTRATANTE**, na conformidade da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico \_\_/2025, Processo e-PAD \_\_\_\_/2025, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a saber:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
----------------------

<b>CATSER</b>
---------------

<b>QTDD</b>
-------------



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Serviços de fornecimento, instalação e configuração de equipamentos Audiovisuais, com treinamento aos usuários, e fornecimento de equipamentos <i>nobreak</i> .	3778	01
---	------	----

**Parágrafo Primeiro:** A especificação técnica e os quantitativos dos itens (bens e serviços) que compõem a presente contratação estão discriminados na tabela anexa a este Instrumento (Anexo I - Relação de Itens e Quantidades).

**Parágrafo Segundo:** Os equipamentos *nobreak* adquiridos deverão ser capazes de proteger e manter em funcionamento dispositivos eletroeletrônicos em situações de oscilação ou ausência de rede elétrica, além de possuir um sistema de estabilização para evitar a queima e o mau funcionamento de equipamentos.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão contratados para execução indireta, em regime de empreitada por preço global, na forma deste Contrato, obedecendo, integralmente, às especificações e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE e integrantes da proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas PARTES, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133/2021, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo Primeiro:** A partir da assinatura deste Instrumento, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**Parágrafo Terceiro:** As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

**Parágrafo Quarto:** A CONTRATADA apresentará, por *e-mail* ou presencialmente, no prazo de 40 (quarenta) dias após a assinatura deste Contrato, o projeto básico para execução dos serviços de instalação e configuração dos equipamentos, que deverá contemplar:

- a. Cabeamento de todas as interfaces, incluindo interfaces seriais ou outras específicas de console;
- b. Dimensionamento, projeto e instalação de infraestrutura e cabeamento dentro das normas da ABNT, considerando a identificação de todos os cabos e fiação;
- c. Medições e informações preliminares e todos os projetos que fizerem referência aos materiais e modificações previstos para a adequação do ambiente, visando ao atendimento da certificação ABNT;
- d. Indicação das referidas portas de todos os elementos ativos de rede de dados;
- e. Procedimentos para instalação, configuração e teste dos equipamentos;
- f. Tabelas de conexões, indicando o “de-para” de cada cabo e interface;
- g. Localização dos equipamentos no *layout* do ambiente.

**Parágrafo Quinto:** Referido projeto básico será submetido à Secretaria de Comunicação Social do CONTRATANTE para aprovação, no prazo de até 10 (dez) dias corridos. Havendo necessidade de ajustes, a CONTRATADA será comunicada por *e-mail*, momento a partir do qual terá o prazo de até 2 (dois) dias corridos para reenviar o documento ajustado.

**Parágrafo Sexto:** O fornecimento, instalação e configuração de equipamentos audiovisuais, com treinamento aos usuários, será destinado ao Gabinete da Presidência e aos estúdios fixo e móvel, e o fornecimento de equipamentos *nobreak* será destinado aos estúdios fixo e móvel, à sala técnica de transmissões e aos Plenários, todos em Belo Horizonte/MG, nos endereços a saber:

- a. Estrutura móvel audiovisual (Kit de Transmissão): Av. Getúlio Vargas, n. 265, sobreloja;
- b. Gabinete da Presidência: Av. Getúlio Vargas, n. 225, 15º andar e,
- c. Estúdio de Gravação: Av. Getúlio Vargas, n. 265, 1º andar.

**Parágrafo Sétimo:** Os bens, serviços e respectivos quantitativos especificados por ambiente estão discriminados na tabela constante da Cláusula Nona deste Contrato, cabendo à CONTRATADA observar o que se segue:

- a. **Estrutura móvel audiovisual (Kit de Transmissão):** deverá possuir sistema audiovisual completo para transmissão, com case de produtos, câmeras PTZ, tripés, monitores de retorno, mesas de áudio e vídeo e caixas de som ativas. Todos os equipamentos foram dimensionados para mobilidade e transporte, permitindo a realização de capturas e streaming em diversas localidades;
- b. **Gabinete da Presidência:** deverá possuir sistema audiovisual completo, sistema multimídia composto por monitor profissional interativo de 75 (setenta e cinco) polegadas e sistema para videoconferência, permitindo a integração total entre participantes locais e remotos;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

- b.1.** Ressalte-se que não haverá instalação de equipamentos *nobreak* no Gabinete da Presidência.
- c. Estúdio de Gravação:** deverá possuir sistema completo para gravações multimídia. Será fornecido para o cenário do estúdio um monitor profissional de 98 polegadas, interativo, para exibição de imagens de fundo; bem como um monitor de 75 polegadas, interativo, para gravação de programas, *podcasts*, debates e sonoras; além de fornecidos microfones e mobiliário para *podcast*, permitindo a realização de entrevistas e transmissões em um novo formato. O estúdio contará com câmeras profissionais PTZ 4K, mesas de vídeo e de áudio, ilhas de edição, monitores de retorno de áudio e de vídeo, e sonorização local.

**Parágrafo Oitavo:** A CONTRATADA se compromete a indicar na data da assinatura deste Instrumento e manter atualizado durante toda vigência deste Contrato o nome e telefone do profissional que atuará como preposto e seu substituto, para orientar a execução dos serviços, e ainda:

- a.** Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE, a relação dos empregados credenciados a prestarem os serviços contratados, bem como suas alterações, indicando o RG e CPF;
- b.** Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências do Contratante devidamente uniformizados e identificados com crachá, além de provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso;
- c.** Orientar seus empregados a respeitarem as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências de qualquer edificação do CONTRATANTE ou à disposição deste; não podendo os técnicos/empregados da CONTRATADA acessar áreas diversas das designadas ao trabalho;
- d.** Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade e polidez os servidores, clientes e visitantes, podendo o CONTRATANTE exigir a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- e.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos e/ou específicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f.** Responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços, assumindo todas as responsabilidades e tomando as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- g.** Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços de montagem, instalação, configuração, testes de funcionamento e treinamento aos usuários;
- h.** Manter o contato com os fiscais do CONTRATANTE, por meio do preposto indicado, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo as reclamações daquele e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas;
- i.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:**

Os equipamentos deverão ser entregues pela CONTRATADA em até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da data de assinatura deste Instrumento, observando-se que:

- a. Todos os equipamentos deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento destes e incidência das sanções previstas neste Instrumento e na legislação vigente;
- b. A entrega dos equipamentos deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não recebimento, por meio dos telefones (31) 3621- 6531 ou (31) 99830-6004, além do envio de *e-mail* para um dos endereços a seguir: [recebimento@simaslog.com.br](mailto:recebimento@simaslog.com.br), [gestao.log@simaslog.com.br](mailto:gestao.log@simaslog.com.br) ou [sac.vip@simaslog.com.br](mailto:sac.vip@simaslog.com.br), com cópia obrigatória para [secom@trt3.jus.br](mailto:secom@trt3.jus.br);
- c. Todos os bens deverão ser entregues na caixa original do produto e acompanhados de Nota Fiscal, devendo a nota fiscal também ser enviada ao CONTRATANTE pelo sistema SIGEO-JT, condição necessária para a liquidação e pagamento à CONTRATADA;
- d. Caso os bens ofertados sejam provenientes de importação, a CONTRATADA deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.174/2010.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese de entrega dos equipamentos com especificações e/ou quantidades diferentes daquelas constantes neste Instrumento, a CONTRATADA será notificada por *e-mail*, devendo providenciar a substituição dos itens em desacordo no prazo de até 10 (dez) dias úteis, na forma indicada neste Contrato, observando-se que:

- a. Extrapolado o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a substituição dos bens, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções cabíveis, prevista neste Instrumento e na legislação vigente;
- b. Ainda que seja observado o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a substituição dos bens, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções cabíveis, previstas neste Instrumento e na legislação vigente, caso ultrapasse o prazo total de 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA se compromete a:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

- a. Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas de cunho administrativo ou legal;
- b. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens e serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

### **CLÁUSULA QUINTA DA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO:**

Uma vez recebidos todos os bens, e considerando a disponibilidade de cada ambiente, o CONTRATANTE emitirá Ordem de Serviço à CONTRATADA, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos, indicando os ambientes e respectivas datas de liberação para o início dos serviços de instalação e configuração; podendo o CONTRATANTE, a seu critério, emitir Ordem de Serviço para que a CONTRATADA inicie o serviço de instalação e configuração antes da entrega completa dos bens, para ambientes cujos equipamentos já tenham sido entregues em sua totalidade.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo para execução dos serviços de instalação e configuração dos equipamentos é de até 15 (quinze) dias corridos para cada ambiente, contados a partir da data de início efetivo dos trabalhos, (data que deverá coincidir com o termo inicial previsto na Ordem de Serviços), cabendo à CONTRATADA:

- a. Indicar o responsável técnico que irá coordenar diretamente a execução do serviço;
- b. Providenciar todos os tipos de cabos, conectores, *patch cords* e acessórios necessários à perfeita interligação e funcionalidade dos equipamentos objeto deste Instrumento;
- c. Responsabilizar-se pelo planejamento da logística e entrega de equipamentos e materiais necessários à instalação e configuração dos bens objeto da presente contratação;
- d. Providenciar toda a infraestrutura complementar necessária, como confecção e passagem de dutos e cabos;
- e. Tomar as providências necessárias para que todo o cabeamento permaneça oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas ao mobiliário, quando disponíveis;
- f. Executar os serviços por técnicos habilitados e capacitados para tal, com ferramentas adequadas e, quando couber, devidamente licenciadas.

**Parágrafo Segundo:** Os equipamentos *nobreak* fornecidos pela CONTRATADA, responsável pela instalação e configuração dos equipamentos audiovisuais, com treinamento aos usuários, serão instalados pelas PARTES, da forma a saber:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

- a. Pelo próprio CONTRATANTE, nos seguintes ambientes, os quais já possuem equipamentos audiovisuais modernos:
- Plenários 1 e 2 localizados na av. Getúlio Vargas, 225, sede, 10º e 8º andares, respectivamente;
  - Plenários 3 e 4 localizados na av. Getúlio Vargas, 265, anexo, 10º andar;
  - Plenário 5 localizado na av. Getúlio Vargas, 265, anexo, térreo, e
  - Sala técnica de transmissões audiovisuais da Secretaria de Comunicação Social localizada na av. Getúlio Vargas, 265, anexo, sobreloja.
- b. Pela CONTRATADA:
- Nos estúdios fixo e móvel da Secretaria de Comunicação Social do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEXTA DO TREINAMENTO:**

O serviço de treinamento abrange um conjunto de atividades cujo objetivo final é a capacitação dos usuários para operar o sistema e subsistemas fornecidos, assim como provimento de conhecimentos teóricos e práticos necessários à realização de instalações, configurações dos produtos e soluções.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do término da instalação e configuração dos equipamentos em todos os ambientes, para concluir o treinamento para uso do sistema às equipes de pessoas indicadas pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo:** O treinamento consistirá de um módulo de instrução que deverá ser ministrado de forma presencial, no local de instalação dos equipamentos, para turmas de até 15 (quinze) pessoas designadas pelo CONTRATANTE, com carga horária mínima de 6 (seis) horas, e em módulo subsequente de operação assistida.

**Parágrafo Terceiro:** O conteúdo do treinamento abrangerá:

- a. Conceitos básicos e avançados e deverá atender ao perfil técnico dos operadores do CONTRATANTE;
- b. Módulo de operação assistida que consistirá na supervisão presencial por técnico da Contratada, ao longo de 2 (dois) dias, da operação do sistema pelos usuários.

**Parágrafo Quarto:** Ao final do treinamento, a CONTRATADA deverá:

- a. Disponibilizar guia rápido de operação, demonstrando as principais funcionalidades do ambiente e de como acessá-las;
- b. Enviar ao CONTRATANTE nota fiscal referente aos serviços de instalação, configuração e treinamento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DO CRONOGRAMA:**

O cronograma de execução, incluindo o recebimento definitivo pela Gestora com encaminhamento de notas fiscais para pagamento, sendo uma nota fiscal para bens e outra nota fiscal para serviços, observará os seguintes prazos, conforme tabela a seguir:

ATO	DESCRIÇÃO	PRAZO (dias)	RESPONSABILIDADE
A	Assinatura do instrumento contratual;	-	Partes contratantes
B	Envio do projeto básico ao CONTRATANTE;	A+40	CONTRATADA
C	Análise e aprovação do projeto básico;	B+10	CONTRATANTE
D	Entrega dos bens ao CONTRATANTE;	A+150	CONTRATADA
E	Recebimento provisório dos bens pelo Fiscal Técnico;	D+10	CONTRATANTE
F	Recebimento definitivo dos bens pela Gestora e encaminhamento da respectiva Nota Fiscal para liquidação.	J+05	CONTRATANTE
G	CONTRATANTE emite, com antecedência de 20 (vinte) dias corridos, Ordem de Serviço à CONTRATADA para início dos serviços de instalação e configuração;	Varia conforme ambiente	CONTRATANTE
H	Serviços de instalação e configuração (para cada ambiente);	G+20+15	CONTRATADA
I	Início dos serviços de treinamento aos usuários;	H+10	CONTRATADA
J	Término do treinamento, inclui operação assistida;	I+10	CONTRATADA
K	Recebimento provisório dos serviços de instalação, configuração e treinamento pelo Fiscal Técnico;	J+05	CONTRATANTE
L	Recebimento definitivo dos serviços de instalação, configuração e treinamento, e encaminhamento da respectiva Nota Fiscal para liquidação.	K+05	CONTRATANTE

**Parágrafo Único:** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**CLÁUSULA OITAVA  
DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

Para fins de recebimento do objeto, deverá ser observado o que se segue:

- a. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, por meio de termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;
  - a.1. Na hipótese de a fiscalização ser exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ocorrências na execução deste Contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los à gestora para recebimento definitivo;

- a.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis;
- a.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório;
- a.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- a.5. A CONTRATADA deverá a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- a.6. Emissão pela CONTRATADA dos documentos fiscais, sendo 1 (uma) nota fiscal para bens e 1 (uma) nota fiscal para serviços, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, número de série, procedência e prazo de garantia.

**Parágrafo Primeiro:** Os bens e serviços serão recebidos pela unidade gestora da forma a saber:

### 1. DOS EQUIPAMENTOS:

**1.1. O recebimento provisório** dos equipamentos será feito pelo Fiscal Técnico da contratação, imediatamente e após a entrega da totalidade dos bens, no prazo de 10 (dez) dias corridos, período em que será examinada a conformidade dos equipamentos às especificações técnicas e aos quantitativos previstos neste Instrumento, sendo que:

- a. Caso tenha ocorrido fracionamento na entrega, o recebimento provisório das mercadorias será feito desde que todos os bens objeto do contrato tenham sido entregues.
  - a.1. Nesta hipótese, o prazo para recebimento provisório será contado a partir do recebimento da última entrega;

**1.2. O recebimento definitivo** dos equipamentos será feito pela Gestora da contratação, por meio do ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is) recebida(s) no SIGEO-JT, após o recebimento provisório e a conclusão dos serviços de instalação, configuração e treinamento aos usuários, no período de até 5 (cinco) dias corridos contados do término dos serviços de treinamento aos usuários.

### 2. DOS SERVIÇOS:

**2.1.** Concluídas a instalação e a configuração em todos os ambientes, assim como o treinamento aos usuários, o Fiscal Técnico dará o **recebimento provisório** dos serviços no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

**2.2. O recebimento definitivo** dos serviços de instalação, configuração e treinamento será feito pela Gestora, por meio do ateste da Nota Fiscal recebida no SIGEO-JT, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório, devendo ser observados aos seguintes procedimentos:

- a. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades cabíveis, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, do Decreto n. 11.246, de 2022](#));
- b. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- c. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- d. Comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;
- f. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei n. 14.133/2021](#), comunicando-se à CONTRATADA para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**Parágrafo Segundo:** Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-los, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este Instrumento, devendo ser observado os seguintes procedimentos:

- a. Os bens reprovados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais;
- b. O não atendimento do disposto neste Parágrafo” e/ou a não apresentação de razões de justificativa importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao CONTRATANTE adotar as medidas que melhor lhe aprouver, inclusive o desfazimento (doação/ descarte) ou incorporá-los ao seu patrimônio, sem direito à indenização e sem o prejuízo das cominações legais. No caso de interposição de medida judicial, a CONTRATADA arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

**Parágrafo Terceiro:** Nenhum prazo de recebimento de bens e serviços transcorrerá enquanto pendente a solução, pela



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança. Neste caso, o pagamento retido não sofrerá qualquer reajuste.

**Parágrafo Quarto:** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS:

Pelos bens e serviços objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (EXTENSO), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico, que passa a fazer parte do presente contrato, independentemente de transcrição, pra todos os fins e feitos legais, estando neles incluídos todos os tributos, seguros, mão de obra, material, insumos e outras despesas e custos de qualquer natureza que possam incidir sobre o objeto deste ajuste e sejam necessárias à realização dos serviços objeto deste contrato, conforme discriminas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>EQUIPAMENTOS DA ESTRUTURA MÓVEL AUDIOVISUAL (KIT DE TRANSMISSÃO)</b>				
1	CAIXA ACÚSTICA ATIVA	2		
2	CÂMERAS PTZ	4		
3	JOYSTICK PTZ	1		
4	CÂMERA PARA EXTERNA + BATERIA EXTRA	1		
5	TRIPÉS PARA CÂMERA	4		
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO + TRIPE + SOFTBOX	1		
7	MESA DE ÁUDIO COMPACTA	1		
8	RECEPTOR DE MICROFONES SEM FIO PARA FIXAÇÃO EM CÂMERAS	3		
9	MICROFONE DE MÃO SEM FIO	2		
10	FONE DE OUVIDO	2		
11	MESA DE VÍDEO	1		
12	EQUIPAMENTO DE STREAMING	1		
13	MONITOR DE 23	2		
14	NO-BREAK PEQUENO PORTE 3000 VA RACK/TORRE	1		
15	CASE PARA EQUIPAMENTOS	1		
16	EQUIPAMENTO DE VÍDEO SEM FIO	4		
17	BATERIAS PARA CÂMERAS EXISTENTES	4		
18	ADAPATADOR PARA ENGATE RÁPIDO EM TRIPÉ EXISTENTE	2		
19	MONOPÉ PROFISSIONAL	2		
20	SWITCH DE REDE COMPACTO	1		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

<b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b>				
21	MONITOR INTERATIVO 75	1		
22	EQUIPAMENTO AV PARA VIDEOCONFERÊNCIA	1		
23	CÂMERA PTZ	1		
24	MICROFONE DE MÃO SEM FIO	1		
25	MICROFONE DE TETO (BRANCO)	1		
26	EQUIPAMENTO DE VÍDEO SEM FIO	2		
27	EQUIPAMENTO DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO SEM FIO	2		
28	MONITOR PARA BANCADA	4		
29	EXTENSOR HDMI 70M	1		
<b>ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO</b>				
30	MONITOR DE 98" PROFISSIONAL	1		
31	CÂMERA DE VÍDEO PTZ 4K PRETA	4		
32	JOYSTICK PTZ	1		
33	CÂMERA PARA EXTERNA + BATERIA EXTRA	2		
34	TRIPE PARA CÂMERA PROFISSIONAL	6		
35	TELEPROMPTER	1		
36	MONITOR INTERATIVO 75	1		
37	MONITOR DE RETORNO 55	1		
38	MONITOR DE 27	3		
39	MESA DE ÁUDIO COMPACTA	1		
40	SONOFLETOR DE OBREPOR PRETO	2		
41	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO	1		
42	RECEPTOR DE MICROFONES SEM FIO PARA FIXAÇÃO EM CÂMERAS	3		
43	MICROFONE DE MÃO SEM FIO	2		
44	MICROFONE DE PODCAST	6		
45	FONE DE OUVIDO	6		
46	MESA DE VÍDEO 4K	1		
47	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO FRONT KEY LIGHT + BACK LIGHT + TRIPE + SOFTBOX	2		
48	NO-BREAK PEQUENO PORTE 3000 VARACK/TORRE	1		
49	MONITOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL	2		
50	EQUIPAMENTO DE STREAMING	2		
51	MOBILIÁRIO PARA PODCAST 4 POSIÇÕES	1		
52	CABO HDMI 1.8 METROS PROFISSIONAL 4K	4		
53	CABO HDMI 3 METROS PROFISSIONAL 4K	4		
54	CABO HDMI 4.5 METROS PROFISSIONAL 4K	3		
55	CABO HDMI 7.5 METROS PROFISSIONAL 4K	2		
56	CABO HDMI 10 METROS PROFISSIONAL 4K	2		
57	EMENDA HDMI FÊMEA - FÊMEA PROFISSIONAL	4		
58	EXTENSOR HDMI 70M	4		
59	EXTENSOR HDMI 100M	4		
60	APRESENTADOR DE VÍDEO SEM FIO	10		
61	EQUIPAMENTO DE VÍDEO SEM FIO	2		
62	CONVERSOR DE VÍDEO DIGITAL HDMI/SDI	4		
63	MATRIZ DE VÍDEO	1		
64	SWITCH DE REDE	1		



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

SERVIÇOS (RELATIVOS AOS ITENS 1 a 64)				
65	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS (ITENS 1 A 64)	1		
66	SERVIÇOS DE TREINAMENTO AOS USUÁRIOS (ITENS 1 A 64)	1		
67	TODOS OS TIPOS DE CABOS, CONECTORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, PARA A PERFEITA INTEGRAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA (ITENS 1 A 64)	1		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOBREAKS				
68	NO-BREAK PEQUENO PORTE 3000 VA RACK/TORRE	3		
69	NO-BREAK MEDIO PORTE – 6KVA	2		
70	NO-BREAK MEDIO PORTE – 10KVA	1		
<b>VALOR GLOBAL CONTRATADO</b>				<b>R\$</b>

**Parágrafo Único:** A ausência de realização da vistoria oportunizada à CONTRATADA na fase de licitação não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO REAJUSTE:**

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, 28/10/2024, nos termos do Art. 25, §7º da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pela gestora com vistas à obtenção de condição mais vantajosa ao CONTRATANTE

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES 168029-449052 e Nota de Empenho 2025NE \_\_\_ emitida em \_\_/\_\_/2025 pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO PAGAMENTO:**

A CONTRATADA apresentará Notas Fiscais separadas, referente aos bens fornecidos e aos serviços prestados, em que conste o



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

valor e a descrição destes, que será paga de forma integral, em parcela única, em moeda corrente nacional após emissão de termo de recebimento definitivo e ateste do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, ressalvado o disposto no parágrafo 2º do Art. 7 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, de 4 de novembro de 2022, que dispõe sobre a redução do prazo pela metade para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mediante a emissão de ordem bancária em conta corrente indicada pela CONTRATADA, em nome desta, ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas em lei e neste Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal apresentada deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. Prazo de validade;
- b. Data da emissão;
- c. Dados do Contrato e do CONTRATANTE;
- d. Período respectivo de execução do Contrato;
- e. Descrição do objeto (itens fornecidos ou serviços prestados no período);
- f. Valor a pagar; e
- g. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

**Parágrafo Terceiro:** Qualquer pedido de alteração da contracorrente da CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá ser comunicado, expressamente à Secretaria de Liquidação de Despesas do CONTRATANTE, após alteração, pela CONTRATADA no sistema SIGEO, observando-se o prazo limite para quitação da despesa, sendo vedada a indicação de múltiplas contas, para fins de escolha do CONTRATANTE sobre qual delas deverá recair o respectivo crédito.

**Parágrafo Quarto:** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que a CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto:** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021, observando-se que:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

- a. Será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação; bem como identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- b. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE;
- c. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- d. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Parágrafo Sexto:** Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.

**Parágrafo Sétimo:** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Parágrafo Oitavo:** Os documentos fiscais exigidos, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a CONTRATADA deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação, e ainda:

- a. Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.
- b. Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

**Parágrafo Nono:** Quando da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento, serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, bem como para com o CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF e ao CEIS (Cadastro Nacional de



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU), ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e ao TCU (Lista de Inidôneos do TCU). Se algum desses documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do Contrato.

**Parágrafo Décimo:** Eventuais valores de sanções poderão ser descontados do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:**

A vigência deste Contrato será de um ano, contado da data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da vigência da garantia técnica.

**Parágrafo Único:** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha, entre seus empregados colocados à disposição do CONTRATANTE para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações dos arts. 1º e 2º da Resolução 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça e na Portaria 23/2013 do TRT3.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA GARANTIA TÉCNICA:**

A CONTRATADA se obriga durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados do recebimento definitivo a prestar garantia técnica *on site*, a qual abrange todas as funcionalidades do objeto contratado, incluindo as descritas no Termo de Referência e aquelas contempladas nos manuais e demais documentos técnicos.

**Parágrafo Primeiro:** Dentro do período de garantia, a CONTRATADA deverá fazer a substituição do bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da solicitação de troca, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído, sendo certo que o equipamento entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA disponibilizará meios de se efetuar abertura de chamados para garantia técnica via



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

telefone ou *Internet* (sistema *web*), com chamadas telefônicas gratuitas (0800), a cobrar, ou locais, ou com número de DDD igual ao da localidade do CONTRATANTE, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h. A contagem do prazo dar-se-á a partir da hora da abertura do chamado pelo CONTRATANTE, sendo certo que em todos os casos, o atendimento deve ser efetuado em português.

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATADA fornecerá, para cada chamado efetuado, um número de registro para acompanhamento, bem como o nome do empregado que o recebeu. No caso do correio eletrônico ou endereço eletrônico indicado, a CONTRATADA deverá responder a correspondência com as informações em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

São obrigações do CONTRATANTE:

1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto, de acordo com as determinações do contrato, do Termo de Referência e da proposta;
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais ou as contidas neste Termo e os de sua proposta;
3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência deste Contrato e da garantia técnica, fixando prazo para a sua correção;
4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da contratação;
5. Zelar para que durante toda a vigência deste Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na contratação;
6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA;
7. Somente receber objeto que corresponda às especificações exigidas e ao preço ofertado, e efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado;
8. Aplicar as sanções, conforme previstas legal ou contratualmente;
9. Não permitir assistência técnica ao sistema audiovisual, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas, as quais devem estar devidamente identificadas pela CONTRATADA;
10. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução, por meio de servidores especialmente designados para essa finalidade, que deverão anotar em registro próprio as falhas eventualmente detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à Gestora para adoção das providências cabíveis;
11. Designar os servidores responsáveis pela Gestão e pela Fiscalização do contrato;
12. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

13. Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento;
14. Observar a normatização referente às normas e procedimentos a serem observados na gestão deste Contrato, inclusive para fins de pagamento;
15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
16. Verificar o cumprimento de normas referentes à Política de Sustentabilidade;
17. Verificar as comprovações e declarações da CONTRATADA por ocasião da celebração do contrato e aditamentos decorrentes de:
  - 17.1. Regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);
  - 17.2. Regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);
  - 17.3. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n. 9.012/95);
  - 17.4. Consulta ao CADIN (art. 6º, III, da Lei n. 10.520/2002 e Acórdãos do TCU n. 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 - 2ª Câmara);
  - 17.5. Regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11);
  - 17.6. Declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99 (Proteção ao Trabalho do Menor); e
  - 17.7. Verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:
    - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
    - Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);
    - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
    - Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade do serviço prestado, mantendo durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação. Se, no decorrer da vigência do contrato, comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, obriga-se a CONTRATADA a substituí-los ou refazê-los, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro:** Além das demais obrigações previstas neste ajuste, a CONTRATADA se obriga, ainda, a:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

1. Observar os prazos, condições e especificações para execução do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente;
2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância às especificações/quantitativos do Termo de Referência e da proposta, acompanhados das respectivas notas fiscais;
3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de conforme os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
4. Fornecer documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, cartões de referência, guias de instalação e outros pertinentes;
5. Abster-se de transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, ou de subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução deste Contrato;
7. Realizar seu cadastro, indicação de conta bancária e vinculação ao CONTRATANTE, se já não estiver cadastrada, na base de dados de fornecedores do Portal SIGEO-JT, por meio do endereço eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>;
8. Apresentar documentação comprobatória da origem dos bens importados, na hipótese de serem oferecidos, e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto;
9. Assegurar a garantia técnica do objeto da contratação, na forma contratada;
10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica;
11. Responsabilizar-se civil e integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
12. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE em relação ao cumprimento deste Contrato;
13. Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos neste Termo;
14. Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos incidentes, inclusive e se for o caso, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, devendo a CONTRATADA estar ciente que a ação de fiscalização da Administração do Contratante não a exonera de suas responsabilidades contratuais;
15. Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
16. Dar plena e fiel execução deste Contrato, respeitando todas as cláusulas e condições estabelecidas;
17. Comunicar imediatamente quaisquer irregularidades que possam comprometer a eficiência, responsabilidade e qualidade dos serviços, dando ciência à gestora deste Contrato, por escrito, para a adoção das providências cabíveis;



### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

18. Prestar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação, as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fiscal do contrato, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender, salvo por motivo justo e comprovadamente alheio à vontade da CONTRATADA;
19. Apresentar, no que couber e sempre que solicitado, os documentos que comprovem as condições inerentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira e regularidade fiscal e trabalhista, em consonância com a legislação vigente;
20. Assumir objetivamente inteira responsabilidade civil e administrativa pelo fornecimento do objeto contratual, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes à contratação, inclusive seguros contra acidentes de trabalho, bem como indenizações decorrentes de todo e qualquer dano pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em decorrência da execução dos serviços contratados, providenciando imediata reparação dos prejuízos impostos ao CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;
21. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos neste Termo, os bens/serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais disponibilizados;
22. Identificar todos os seus equipamentos e acessórios;
23. Responsabilizar-se por quaisquer irregularidades, inclusive perante terceiros, ainda que resultantes de imperfeições técnicas de execução ou vícios preexistentes nos equipamentos, os quais não implicam corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos, sendo que a regular fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;
24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
25. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
26. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus Anexos;
27. Juntar os documentos fiscais exigidos no edital e neste Contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, no portal SIGEO-JT-Execução (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), além de cadastrar previamente ao envio da referida documentação;
28. Utilizar, para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portalexterno/>.
29. Acessar, para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde);



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

30. Encaminhar a(s) Nota(s) Fiscal(is) para a fiscalização administrativa, via *e-mail*, além de sua juntada no SIGEO, bem como a documentação condicionante para pagamento, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da autorização para emissão do documento fiscal;
31. Juntar no SIGEO, documentos condicionantes ao pagamento da nota fiscal, que porventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE, além de aderir às novas funcionalidades do Sistema que venham a ser criadas durante a vigência do contrato;
32. Informar, durante toda a vigência do Contrato, ao CONTRATANTE qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA declara ter conhecimento e ciência das normas e leis anticorrupção existentes no Brasil, em especial as Leis nº 12.846/2013 e nº 8.429/1992 e se compromete a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por elas contratados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA SUSTENTABILIDADE:**

Caberá à CONTRATADA a observância das diretrizes previstas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 3ª Edição, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da Resolução CSJT n. 310/2021, em especial no que se refere à aquisição de aparelhos elétricos em geral (item 1.2.4), com ênfase em:

- a. Uso racional de energia elétrica e,
- b. Política de responsabilidade socioambiental para a devida destinação de peças e materiais ao término da vida útil dos equipamentos, em observância à Lei n. 12.305/2010, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), atentando se à boa-fé e aos princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º dessa Lei: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas, observando se, em especial:

- a. Como parte da execução deste Contrato, armazenar, coletar, tratar ou, de qualquer outra forma, processar dados pessoais na categoria de Controlador para Operador, no sentido dado pela LGPD. O tratamento desses dados



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

prescinde de consentimento do Titular (art. 7º, III), inclusive para eventual compartilhamento (art. 26, § 1º, IV, c/c art. 27, III), e a sua utilização ficará limitada às atividades decorrentes da execução contratual ou de obrigações legais, sob pena de incidência das sanções legais e das Previstas neste instrumento, além da responsabilização administrativa, civil e criminal, observado o devido processo que assegure a ampla defesa e o contraditório.

- b. Adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais repassados em razão da execução contratual, respondendo administrativa e judicialmente, civil e criminalmente em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais e/ou coletivos, aos titulares dos dados pessoais utilizados em inobservância à LGPD.

**Parágrafo Único:** Para a execução do objeto deste contrato, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a CONTRATADA e seus representantes ficam cientes do acesso e da divulgação, por este CONTRATANTE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA DAS PENALIDADES:**

Garantida ampla e prévia defesa à CONTRATADA, no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Instrumento, que são:

- a. Advertência;
- b. Multa
  - b.1. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias corridos no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento para os compromissos assumidos;
  - b.2. Multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada nos casos de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento para os compromissos assumidos;
  - b.3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total deste Contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
  - b.4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

- b.5.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a ser aplicada por ocorrência, pelo descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados previsto na LGPD e a utilização e/ou o compartilhamento dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual, independente das sanções previstas no art. 52 e do ressarcimento de danos estabelecido no art. 42, ambos da LGPD, além da responsabilização criminal.
- c.** Impedimento de licitar e contratar; e
- d.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Primeiro:** As penalidades pecuniárias descritas, aplicadas após regular processo administrativo em que sejam garantidos o contraditório e a ampla defesa, poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Segundo:** Serão considerados injustificados atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação ou indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

**Parágrafo Terceiro:** Nos termos da Lei n.º 12.846/13, a CONTRATADA estará sujeita à responsabilização objetiva administrativa e civil pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese da CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, neste Contrato e demais cominações legais

**Parágrafo Quinto:** Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas nesta Cláusula poderão ser transformadas em outras de menor gravidade, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

**Parágrafo Sexto:** As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA DA FISCALIZAÇÃO:**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Atuará como gestora deste Ajuste, nos termos da Instrução Normativa TRT nº 07/2013, e do art. 117 da Lei 14.133/2021, a Secretária de Comunicação do CONTRATANTE ou sua substituta eventual.

**Parágrafo Primeiro:** A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do Contrato, devendo observar o seguinte:

- Atuará na condição de fiscal técnico deste Contrato o servidor designado pela gestora e vinculado à Secretaria de Comunicação – SECOM, sendo seu suplente o respectivo servidor que vier a substituí-lo oficialmente.

**Parágrafo Segundo:** O modelo de gestão deste Contrato, discriminado no item 7 do Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação, deverá ser observado integralmente pelas PARTES contratantes.

**Parágrafo Terceiro:** O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133 de 2021.

**Parágrafo Quarto:** Ficará a cargo da gestora e do fiscal do Contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste edital.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DA EXTINÇÃO:**

O presente Termo de Contrato poderá ser extinto:

- a. Por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nas situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital e neste Instrumento;
- b. Consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei 14133/2021.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelos contratantes, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

correspondência eletrônica, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet do CONTRATANTE.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**

Patrícia Helena dos Reis

Diretora-Geral

**(CONTRATADA)**

(NOME DO REPRESENTANTE)

Minuta examinada e aprovada.  
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos  
Portaria GP 05/2024



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ANEXO I – PLANILHA DE ITENS E QUANTIDADES		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTID ADE
<b>EQUIPAMENTOS DA ESTRUTURA MÓVEL AUDIOVISUAL (KIT DE TRANSMISSÃO)</b>		
1	<p>CAIXA ACÚSTICA ATIVA REFERENCIA - BOSE L1 PRO8 ARRAY</p> <p>Deve ser um sistema de caixa acústica ativa, composta por um subwoofer e uma caixa de coluna. Deve possuir cobertura de ao menos 175° horizontal Deve possuir cobertura de ao menos 35° vertical Pressão sonora máxima de 117 dB SPL de pico ou superior Range de frequência de ao menos 34Hz a 17500 Hz A caixa de coluna deve possuir ao menos 7 drivers e deve ser acoplável ao subwoofer. Deve possuir ao menos 2 entradas combo XLR/P10, com Phantom power Possuir Bluetooth Possuir uma saída XLR Possuir presets de equalização Deve ser fornecido com bag do mesmo fabricante para acomodação da coluna e do subwoofer.</p>	2
2	<p>CÂMERAS PTZ REFERENCIA - MINRRAY UV510A-12-ST-NDI + CEILING MOUNT + ACESSÓRIOS</p> <p>Deve ser uma câmera ptz e possuir sensor do tipo CMOS de 1/2.8 polegadas e resolução nativa FULL HD 1920 x 1080 60fps, com 2,07 megapixels efetivo. Deve ser capaz de armazenar 255 presets. Deve possuir lente motorizada com zoom óptico de pelo menos 12x ou superior, rotação igual ou superior +-170° na horizontal (pan), com velocidade de movimentação de 100° por segundo ou superior, e rotação de -30° a +90° na vertical (tilt), com velocidade de movimentação de 45° por segundo ou superior. A relação de abertura do diafragma deve ser variável entre F1.8 a F2.4, ou faixa superior. A lente deve alcançar ângulo de visão superior a 72°. A distância focal da lente deve alcançar valores superiores à f=45mm. Deve possuir melhoramentos de imagem com autofoco, ajuste de exposição automática, ajuste automático de balanço de branco. Deve possuir conexões HDMI, SDI, USB 3.0 UVC e LAN POE. Deve possuir interface de áudio com taxa de amostragem de até 48khz, e codificação AAC, MP3 e G.711A. Deve possuir entrada de áudio 3.5mm. Deve possuir compressão H.264 e H.265 de vídeo. Deve ter suporte a ONVIF, GB/T28181, RTSP, RTMP, NDI. Deve possuir interface RS422 e RS232 de controle. Deve possuir suporte a controle VISCA, Pelco-D, Pelco-P. Deve possuir relação sinal ruído maior ou igual à 50dB. Deve ser capaz de operar em ambientes com iluminação mínima de 0.5 lux. Deve possuir interface de rede. Deve possuir algoritmo de inteligência artificial com detecção de humanos. Deve possuir auto-flip para instalação no teto. Deve ser fornecido com suporte de teto do mesmo fabricante.</p>	4
3	<p>JOYSTICK PTZ REFERENCIA - MINRRAY AK030 + ACESSÓRIOS</p> <p>Deve ser um controlador de câmeras tipo joystick Deve possuir tecla de atalho para zoom Deve possuir interface Serial RS422 Deve possuir interface RJ45. Deve possuir comunicação de controle com as câmeras através de IP.. Deve possuir display.</p> <p>Deve ser fornecido com switch de rede de 24 portas POE compatível com protocolo 802.3af Deve ser apresentado catálogo do switch fornecido Possuir 24 portas de rede 10/100/1000 PoE; Permitir a criação de VLANS, Suporte a QoS, SNMP, DHCP, IPv4 e 6 , Layer 2 e IGMP snooping; Ser compatível com os padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 1000BASE-X, 802.3af, 802.3at, 802.3az, 802.3x, 802.1AB, 802.3ad, 802.1D, 802.1w, IEEE 802.1s, 802.1Q, 802.1p, IEEE 802.1X, 802.1w; Possuir uma capacidade de roteamento de no mínimo 56Gbps; Ser fornecido com acessórios, cabos e softwares necessários para funcionamento do equipamento;</p>	1



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

4	<p><b>CÂMERA PARA EXTERNA + BATERIA EXTRA</b> <b>REFERENCIA - CANON XA65</b></p> <p>Deve ser uma câmera profissional 4K do tipo Camcorder Deve possuir sensor CMOS de 1/2.3 Possuir total de 21 megapixels Possui ao menos 8.2 megapixels efetivos Deve ser capaz de operar em ambientes com iluminação mínima de 0.5 lux. Deve possuir lente com zoom óptico de pelo menos 20x ou superior. Zoom total de até 400x A relação de abertura do diafragma deve ser variável entre F1.8 a F2.8, ou faixa superior. Possuir sistema de estabilização de imagem Possuir foco manual e automático. Gravação em cartões SD, SDHC, SDXC Tempo de gravação superior a 490 minutos em Full HD, e 50 minutos em 4K. Saída HDMI Possuir tela LCD touchscreen de ao menos 3,5 polegadas Duas entradas XLR com Phantom power, com nível selecionável entre microfone e linha Entrada 3.5mm para microfone Saída 3.5mm para fone Conexão USB-C Saída SDI Ajustes de exposição e ISO automáticos Velocidade do obturador de ao menos 1/500s Ajuste de balanço de branco automático Deve ser fornecido com duas baterias e carregador.</p>	1
5	<p><b>TRIPÉS PARA CÂMERA</b> <b>REFERENCIA - MAGNUS VT- 4000 COM CABEÇA FLUIDA</b></p> <p>Deve ser um tripé profissional com cabeça fluida para câmeras Possuir altura ajustável entre 70 cm e 150 cm Capacidade de peso de 4 kg Cabeça fluida com tilt de -60° a +90° Pan e Tilt com trava Trava rápida de câmera Deve possuir sistema de contrabalanceamento.</p>	4
6	<p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO + TRIPE + SOFTBOX</b> <b>REFERENCIA - CAME-TV BOLTZEN 150W MKII LED BICOLOR FRESNEL</b> <b>FRESNEL SPOT LIGHT 150W LED</b></p> <p>02 Iluminadores Fresnel de 150W cada com CRI &gt; 90, 12000 lumens, Barndoor de 4 vias ajustável, temperatura de cor variável entre 3200K e 5600K, Umbrella Mount, controle remoto para controlar as luzes sem fio, fornecidos com case rígido para kit (02 Iluminadores, fontes e cabos) do mesmo fabricante 02 Pedestais de alumínio para instalação dos iluminadores Devem acompanhar fontes de alimentação bivolt</p> <p><b>REFERENCIA – GVM LED1200 BI-COLOR LED LIGHT PANEL</b></p> <p>02 Iluminadores LED dimerizável com 13,4 x 12,2 x 2,2", CRI &gt;95, 8500lux/1m, temperatura de cor variável entre 3200K e 5600K, Wi-Fi, fornecidos com case de transporte, dois softbox, baterias e carregadores, do mesmo fabricante 02 Pedestais de alumínio para instalação dos iluminadores Devem acompanhar fontes de alimentação bivolt</p>	1
7	<p><b>MESA DE ÁUDIO COMPACTA</b> <b>REFERENCIA - MIDAS M32R LIVE + ACESSÓRIOS</b></p> <p>Deve ser uma mesa de áudio digital com 40 canais de entrada, sendo 16 canais preamps XLR e 6 canais auxiliares. Deve possuir 16 faders motorizados. Deve possuir 8 canais de saída XLR, 6 canais de saída auxiliares e dois canais para monitoramento. Deve possuir 8 canais de feitos, capacidade de armazenar 100 cenas. Deve possuir processamento de sinal de 40-bit. Deve possuir conversão latência total de 0.8 ms entre entrada e saída da mesa. Deve possuir conexão RJ45 dedicada para expansão de canais, caso utilize stagebox. Deve possuir conexão USB para envio de múltiplos canais a softwares de computadores, em modo DAW, e entrada para cartão de memória. Deve possuir conexão MIDI e AES50 Deve possuir phantom power configurável por entrada de +48V. Deve possuir conversão de sinal analógico para digital de 24 bit, com range dinâmico de 114dB e preparada para 96 KHz</p>	1



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<p>Deve possuir suporte a +23 dBU de sinal de entrada sem distorção nos canais XLR e +21dBU de sinal de entrada nos canais TRS.</p> <p>Deve possuir relação de rejeição em modo comum (CMRR) típico maior que 70dB (CMRR) maior que 90dB com ganho à 40 dB.</p> <p>Deve possuir display com resolução de 800x480.</p> <p>Deve ser bivolt automático.</p>	
8	<p>RECEPTOR DE MICROFONES SEM FIO PARA FIXAÇÃO EM CÂMERAS REFERENCIA – SENNHEISER EW-DP EK (Q1–6)</p> <p>Deve ser um receptor para câmera compatível com o sistema de microfone de mão sem fio.</p> <p>Receptor com display frontal que exibe as informações de frequência, canal, potência de captação, potência de áudio, mute, status da bateria do transmissor e do receptor.</p> <p>O receptor deve possuir duas antenas.</p> <p>Duração de bateria de 7 horas ou superior.</p> <p>O receptor deve possuir conexões de MIC, Headphone e USB-C</p> <p>Deve possuir aplicativo de controle para dispositivos móveis.</p> <p>Frequência de operação de 20hz a 20khz</p> <p>O sistema deve possuir range dinâmico de 130 dB ou superior.</p> <p>A latência do sistema deve ser inferior à 2 milissegundos.</p> <p>Deve possuir Faixa de Frequência - Aw+: 470 - 526 MHz.</p> <p>Conector TRS de 3,5 mm de bloqueio para cabo do conector XLR macho</p> <p>Conector TRS de 3,5 mm de bloqueio para cabo do conector TRS de 3,5 mm</p> <p>Deve ser fornecido também carregador e baterias do mesmo fabricante do receptor</p>	3
9	<p>MICROFONE DE MÃO SEM FIO REFERENCIA - SENNHEISER EW-D 835-S SET (Q1-6)</p> <p>Deve ser um sistema de microfone sem fio digital composto por transmissor de mão, com frequência de captação de ao menos 50hz a 16Khz com capsula cardioide, e um receptor com display frontal que exibe as informações de frequência, canal, potência de captação, potência de áudio, mute, status da bateria.</p> <p>O receptor deve possuir duas antenas destacáveis.</p> <p>O sistema deve permitir o trabalho entre o transmissor e o receptor com distâncias superiores a 90 metros, e duração de bateria de 11 horas ou superior.</p> <p>Deve possuir ao menos 80 canais de trabalho.</p> <p>Deve possuir aplicativo de controle para dispositivos móveis.</p> <p>Deve o sistema deve possuir range dinâmico de 130 dB ou superior.</p> <p>O transmissor deve possuir SPL máximo igual ou superior à 150 db.</p> <p>A latência do sistema deve ser inferior à 2 milissegundos.</p> <p>Deve ser fornecido também carregador e baterias do mesmo fabricante do microfone.</p> <p>O receptor e o transmissor devem ser de material e metálico.</p>	2
10	<p>FONE DE OUVIDO REFERENCIA - SENNHEISER HD 280 PRO</p> <p>Deve ser um fone de ouvido profissional do tipo overhead circumaural, com frequência de reprodução de 8 Hz à 25 Khz</p> <p>Deve possuir impedância nominal de 64 ohms, distorção harmônica total menor ou igual a 0,1% à 100dB SPL</p> <p>Deve possuir atenuação do ruído ambiente de ao menos 30dB</p> <p>peso máximo de 290g</p> <p>pressão sonora máxima de 113dB</p> <p>plug de 3.5mm com adaptador original incluso de 6,3mm (P10).</p> <p>Deve possuir ajustes de tamanho e rotação para adequação aos ouvidos</p>	2
11	<p>MESA DE VÍDEO REFERENCIA - NEOiD ESTUDIO6 PRO</p> <p>Deve ser uma mesa de vídeo do tipo switcher com seis entradas, sendo duas HDMI e quatro SDI.</p> <p>Deve possuir uma saída multiview SDI ou HDMI, e duas saídas de programa (PGM).</p> <p>Deve possuir interface USB 3.0 tipo C para conexão e envio de vídeo à computadores. Deve possuir entradas e saídas de áudio no padrão RCA ou 3.5mm.</p> <p>Deve possuir conexão RJ45.</p> <p>Deve possuir display de preview integrado de 5”</p> <p>Deve possuir botões físicos para seleção da câmera de preview, seleção de efeitos, Picture-in-picture, e um fader bar ou t-bar físico para transição de imagens.</p>	1



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

12	<p><b>EQUIPAMENTO DE STREAMING</b> REFERENCIA - DELL + BLACKMAGIC - XPS (I7, WIN 11 PRO, GEFORCE GTX 1660, 16GB DDR5, SSD 512GB, WIFI, BT) + DECKLINK MINI RECORDER 4k + ACESSÓRIOS</p> <p>O equipamento para gravação deve possuir processador I7 de 14ª geração ou superior, 20-core, clock de 2.0 ghz até 4.9 ghz ou superior, cache de 32MB, sistema operacional Windows 11 Pro em português ou superior, 32 GB de memória DDR5, SSD de 2TB, conexão de rede RJ45, com placa bluetooth e wifi 6 integrado, ao menos uma porta USB tipo C frontal, três portas USB 3.0 frontais, slot para cartão de memória. Deve possuir placa mãe do mesmo fabricante. Deve possuir na parte traseira ao menos uma porta USB tipo C e duas portas 3.0. Deve possuir 6 conectores de áudio. Deve possuir placa de vídeo externa com 8GB DDR6, largura de memória de 250 Gbps com interface 128 bits e duas saídas de vídeo digitais. Deve possuir placa de vídeo de captura SDI 4K e HDMI 4K, com suporte a 12 bit de cores, suporte REC 2020, suporte HDR. Deve ser produzido por fabricante homologados de computadores como Dell, Lenovo ou HP, com suporte técnico no Brasil. Não serão aceitas máquinas montadas com peças avulsas. Deve ser fornecido com teclado e mouse do mesmo fabricante. O equipamento deve incluir um software de streaming com suporte a resolução 4k, deve permitir a captura de tela da estação de trabalho possibilitando a sua inclusão como fonte de vídeo no sistema, integrando dessa forma a gravação das aplicações de web-conferência como Zoom, Microsoft Teams e Google Meet.</p>	1
13	<p><b>MONITOR DE 23</b> REFERENCIA - LG 23,5" IPS LED FHD 24BL550J</p> <p>Deve ser um monitor de 23,5 polegadas de diagonal ou superior, de resolução Full HD 1920 x 1080 a 60 Hz, com brilho típico de 250 nits (cd/m2) ou superior, proporção 16:9, contraste típico igual ou superior a 1000:1, ângulo de visão de 178° horizontal e vertical, reprodução de até 16.7 milhões de cores. Deve possuir conexão HDMI e Displayport Deve possuir hub USB 3.2 integrado com 4 entradas Tela anti-ofuscamento Deve possuir tecnologia de economia de energia e redução de emissão de luz azul.</p>	2
14	<p><b>NO-BREAK PEQUENO PORTE 3000 VA RACK/TORRE</b> REFERENCIA - INTELBRAS DNB 3.0 kVA RT</p> <p>Capacidade de potência de saída: 2.7KW / 3000 VA Tensão nominal de saída: 120V Tensão nominal de entrada: 120V Tecnologia de conversão online Forma de onda senoidal Distorção na saída menor que 5% Bateria selada livre de manutenção Painel LCD ou LED para status e controle</p>	1
15	<p><b>CASE PARA EQUIPAMENTOS</b> REFERENCIA - PROX WORKSTATION CASE FOR BROADCAST VIDEO STREAMING WITH 2 X 12 RU &amp; 2 X 4 RU SPACERACKS</p> <p>Deve ser uma case de grande formato para fixação e transporte de equipamentos. Deve possuir rodízios em sua base Deve ser possível fechar todos os compartimentos para transporte Deve possuir em sua tampa superior espaço para fixação de ao menos 2 monitores de até 24 polegadas Deve possuir bandeja móvel para apoio de teclados, mouses, notebooks e equipamentos. Deve possuir espaço para equipamentos de rack, com ao menos duas divisórias de 12U cada. Fabricação em madeira com cantoneiras de alumínio.</p>	1
16	<p><b>EQUIPAMENTO DE VÍDEO SEM FIO</b> REFERENCIA - HOLLYLAND MARS 4K</p> <p>Deve ser um equipamento transmissão de vídeo sem fio 4K Deve permitir transmissão em até 150 metros sem fio O transmissor deve possuir entrada HDMI e 3G-SDI O receptor deve possuir saída HDMI e 3G-SDI Deve ser fornecida com baterias, fontes, antenas. Operar em frequências padrão 5.x GHz, modulação 802.11n Potência de transmissão de ao menos 20 dBm Latência inferior a 0.08s Alcançar bit rate de ao menos 20Mbps</p>	4



### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

17	<b>BATERIAS PARA CÂMERAS EXISTENTES</b> Deve ser uma bateria do fabricante Sony modelo NP-F970, compatível com a câmera sony existente.	4
18	<b>ADAPATADOR PARA ENGATE RÁPIDO EM TRIPÉ EXISTENTE</b> Deve ser um adaptador para engate rápido em tripé existente do fabricante Manfrotto modelo 577	2
19	<b>MONOPÉ PROFISSIONAL</b> <b>REFERENCIA - MANFROTTO MVMXPRO500US XPRO</b>  Deve ser um monopé profissional com cabeça fluida para câmeras A cabeça deve possuir sistema de contrabalanceamento Deve possuir engate rápido para câmeras Possuir altura ajustável entre 80 cm e 200 cm Capacidade de peso de 8 kg Cabeça fluida com tilt de -70° a +90° Deve possuir Tilt com trava Construção em alumínio Deve possuir ao menos 4 seções para ajuste de altura Deve possuir base de piso fluida, para rápida movimentação do monopé	2
20	<b>SWITCH DE REDE COMPACTO</b> <b>REFERENCIA - NETGEAR - M4250-26G4XF-PoE+ + ACESSÓRIOS</b>  Switch de rede Gigabit Layer 3 24 Portas Ethernet 100/1000Mbps com suporte a POE+ 02 portas 1G/2.5G/5G/10G Ethernet (RJ-45) 04 portas 1G SFP/10G SFP+ Possuir no mínimo 1Gb de memória RAM e 64Mb de memória Flash PoE com capacidade de prover 400W Capacidade Encaminhamentos: 120 Mbps Capacidade de comutação de 160 Gbps Gerenciável Layer 3 Possuir QOS, IGMP v1,v2,v3, IGMP snooping. Compatível com os protocolos IEEE 802.3ad, 802.1s, 802.1w, 802.1D, 802.1X, 802.1p, 802.1Q, 802.1AB, 802.3x, 802.3az, 802.3bt, 802.3at, 802.3af, 802.3ae, 802.3an, 802.3ab, 802.3z. MTBF de no mínimo 200.000 horas Temperatura de operação de -20°C to 50°C Deverá ser incluso o kit para montagem em Rack	1
<b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b>		
21	<b>MONITOR INTERATIVO 75</b> <b>REFERENCIA - LG CreateBoard UHD 4K - 75TR3DK-B</b>  Deve ser monitor de 75 polegadas de diagonal superior, resolução 3840x2160, com brilho de 390 nits e contraste nativo de 1200:1 ou superior. Deve possuir ao menos três entradas HDMI. Deve possuir saída de vídeo HDMI Deve possuir porta USB-C com suporte a recepção de vídeo. Deve possuir conexões RJ45 e RS232(entrada). Deve ser um monitor touch com suporte à até 40 toques múltiplos. Deve possuir conexões USB para touch. Deve possuir caneta de toque. Deve possuir android embarcado Deve possuir slot para OPS Windows Deve ser fornecido com OPS Windows Deve possuir sistema de espelhamento de dispositivos nativo. Deve possuir ao menos 32 GB de armazenamento. Deve possuir acesso à web sem depender de computadores externos. Devem ser fornecidos com suporte de parede.	1



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

22	<p><b>EQUIPAMENTO AV PARA VIDEOCONFERÊNCIA</b> <b>REFERENCIA - BOSE - VB1 + ACESSÓRIOS</b></p> <p>Deve ser um equipamento composto por uma câmera, dois alto-falantes e seis microfones. A câmera deve possuir ângulo de visão superior a 122°, sensor de 8 megapixels, 4k, zoom de 5x e capacidade de auto-framing. Deve possuir balanço de branco e de brilho automáticos. Os alto-falantes devem possuir 20w de potência por canal, e frequência de resposta de 90hz a 20khz ou faixa superior. Deve possuir sensibilidade de 89dB. Os microfones devem possuir frequência de captação de 25hz a 15khz. O sistema deve possuir processamento de áudio com AEC. O sistema deve possuir conexão USB-C. O sistema deve possuir conexão HDMI com displays. O sistema deve possuir certificação RoHS. O sistema deve possuir interface de controle compatível com dispositivos móveis como smartphones. O sistema deve ser homologado para trabalhar com softwares de videoconferência.</p>	1
23	<p><b>CÂMERA PTZ</b> <b>REFERENCIA - MINRRAY UV510A-12-ST-NDI + CEILING MOUNT + ACESSÓRIOS</b></p> <p>Deve ser uma câmera ptz e possuir sensor do tipo CMOS de 1/2.8 polegadas e resolução nativa FULL HD 1920 x 1080 60fps, com 2,07 megapixels efetivo. Deve ser capaz de armazenar 255 presets. Deve possuir lente motorizada com zoom óptico de pelo menos 12x ou superior, rotação igual ou superior +-170° na horizontal (pan), com velocidade de movimentação de 100° por segundo ou superior, e rotação de -30° a +90° na vertical (tilt), com velocidade de movimentação de 45° por segundo ou superior. A relação de abertura do diafragma deve ser variável entre F1.8 a F2.4, ou faixa superior. A lente deve alcançar ângulo de visão superior a 72°. A distância focal da lente deve alcançar valores superiores à f=45mm. Deve possuir melhoramentos de imagem com autofoco, ajuste de exposição automática, ajuste automático de balanço de branco. Deve possuir conexões HDMI, SDI, USB 3.0 UVC e LAN POE. Deve possuir interface de áudio com taxa de amostragem de até 48khz, e codificação AAC, MP3 e G.711A. Deve possuir entrada de áudio 3.5mm. Deve possuir compressão H.264 e H.265 de vídeo. Deve ter suporte a ONVIF, GB/T28181, RTSP, RTMP, NDI. Deve possuir interface RS422 e RS232 de controle. Deve possuir suporte a controle VISCA, Pelco-D, Pelco-P. Deve possuir relação sinal ruído maior ou igual à 50dB. Deve ser capaz de operar em ambientes com iluminação mínima de 0.5 lux. Deve possuir interface de rede. Deve possuir algoritmo de inteligência artificial com detecção de humanos. Deve possuir auto-flip para instalação no teto. Deve ser fornecido com suporte de teto do mesmo fabricante.</p>	1
24	<p><b>MICROFONE DE MÃO SEM FIO</b> <b>REFERENCIA - SENNHEISER EW-D 835-S SET (Q1-6)</b></p> <p>Deve ser um sistema de microfone sem fio digital composto por transmissor de mão, com frequência de captação de ao menos 50hz a 16Khz com capsula cardioide, e um receptor com display frontal que exhibe as informações de frequência, canal, potência de captação, potência de áudio, mute, status da bateria. O receptor deve possuir duas antenas destacáveis. O sistema deve permitir o trabalho entre o transmissor e o receptor com distâncias superiores a 90 metros, e duração de bateria de 11 horas ou superior. Deve possuir ao menos 80 canais de trabalho. Deve possuir aplicativo de controle para dispositivos móveis. Deve o sistema deve possuir range dinâmico de 130 dB ou superior. O transmissor deve possuir SPL máximo igual ou superior à 150 db. A latência do sistema deve ser inferior à 2 milissegundos. Deve ser fornecido também carregador e baterias do mesmo fabricante do microfone. O receptor e o transmissor devem ser de material e metálico.</p>	1



### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

25	<p>MICROFONE DE TETO (BRANCO) REFERENCIA - SENNHEISER TEAMCONNECT SL CEILING 2 + ACESSÓRIOS</p> <p>Microfone de teto com cobertura orientável com lóbulos independentes para capturar o áudio Deve possuir software de controle para posicionar automaticamente os lóbulos para capturar as vozes das pessoas que estão na sala de reunião Deve possuir mais de 25 capsulas de captação. Deve permitir cobertura de ao menos 70 metros quadrados Sensibilidade de 0dBV/Pa Latência inferior a 5ms Frequência de operação de 160Hz a 18kHz Range dinâmico superior a 92 dB SPL Pressão sonora de ao menos 103dB SPL Deve ser programável com zonas de exclusão Deve possuir saída de áudio analógico Deve possuir interface de áudio digital DANTE Deve ser energizado via PoE Deve possuir duas interfaces RJ45 para tráfego de áudio Certificação MS Teams, Zoom, DingTalk e Tencent</p>	1
26	<p>EQUIPAMENTO DE VÍDEO SEM FIO REFERENCIA - HOLLYLAND MARS 4K</p> <p>Deve ser um equipamento transmissão de vídeo sem fio 4K Deve permitir transmissão em até 150 metros sem fio O transmissor deve possuir entrada HDMI e 3G-SDI O receptor deve possuir saída HDMI e 3G-SDI Deve ser fornecida com baterias, fontes, antenas. Operar em frequências padrão 5.x GHz, modulação 802.11n Potência de transmissão de ao menos 20 dBm Latência inferior a 0.08s Alcançar bit rate de ao menos 20Mbps</p>	2
27	<p>EQUIPAMENTO DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO SEM FIO REFERENCIA - BARCO CLICKSHARE C-10 + 2 DONGLES + ACESSÓRIOS</p> <p>Deve ser um sistema de compartilhamento sem fio composto por uma base e dois dongles USB. Deve ser compatível com Airplay, GoogleCast, Mecast, Windows, macOS, Android e iOS. Deve possuir saída 4k via HDMI. Deve permitir mais de 30 conexões simultâneas, através dos dongles e aplicativos. Deve permitir o compartilhamento em distâncias de até 30 metros. Deve possuir conexão de rede RJ45 e suporte a trava Kensington.</p>	2
28	<p>MONITOR PARA BANCADA REFERENCIA - LYLN PLM-UL22</p> <p>Deve ser um monitor de 21 polegadas de diagonal ou superior, de resolução Full HD 1920 x 1080. Deve possuir conexão HDMI. Deve possuir ajustes de inclinação igual ou superior a 14°. Deve possuir certificação CE. Deve ser um monitor retrátil motorizado, com case em alumínio, para instalação em mesas ou móveis. O corte necessário para instalação não deve ser superior a 90 milímetros de largura por 700 milímetros de comprimento. A profundidade da case não deve ser superior a 700 milímetros. Deve possuir conexão serial de controle. Deve possuir botão para subir e recolher o monitor para a mesa.</p>	4
29	<p>EXTENSOR HDMI 70M</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve ser um extensor HDMI composto por um transmissor e um receptor</li><li>• Deve permitir a extensão de sinais 4k HDR em até 70 metros</li><li>• Banda de ao menos 8.9 Gbps</li><li>• Latência máxima de 12 microssegundos</li><li>• Compatível com Dolby Atmos</li><li>• Compatível com resoluções 4K 4:4:4</li><li>• Compatível com DCI e Dolby Vision</li><li>• Compatível com HDR, HDCP 2.2, EDID e CEC</li><li>• O transmissor deve ser capaz de alimentar o receptor</li><li>• Deve possuir conexões IR e RS-232</li></ul>	1
<b>ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO</b>		



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

30	<p>MONITOR DE 98" PROFISSIONAL REFERENCIA - SAMSUNG QBT-B 98" CLASS 4K UHD</p> <p>Deve ser monitor de 98 polegadas de diagonal, resolução 3840x2160, com brilho de 350 nits e contraste nativo de 1200:1 ou superior e tratamento para redução de reflexos. Funcionamento 24/7 Deve possuir tempo de resposta igual ou inferior a 8ms Deve possuir ao menos duas entradas HDMI, uma entrada displayport. Deve possuir wi-fi Deve possuir conexões de controle RJ45 e RS232. Deve possuir loop-out de RS232. Devem ser fornecidos com suporte de parede. A solução de software deve possibilitar sua instalação e uso em ambientes de computação em máquina física ou virtual com sistema operacional Windows Server ou Professional, podendo ser instalado, reparado, reinstalado e totalmente operável de forma remota; As soluções quando instaladas em ambiente de servidor, devem ser homologadas para funcionamento em ambiente Microsoft Windows Server 2008, ou superiores; O acesso ao software de gerenciamento deve ser restrito, seja localmente ou remotamente, com o uso de credencial de acesso, ou seja, usuário e senha; • As soluções devem possibilitar a criação de múltiplas credenciais de acesso; A solução de software deve possuir capacidade para gerenciar no mínimo 500 players; A solução de software de gerenciamento deverá permitir que usuários devidamente autenticados, possam realizar o gerenciamento do conteúdo da grade de programação. As opções de gerenciamento incluem: Possibilidade de inserir, excluir, alterar, visualizar e ordenar um arquivo de mídia, além de definir as datas de publicação e o tempo de duração de cada um dos arquivos de mídia na grade; Permitir a publicação e a remoção da publicação do arquivo de mídia para exibição, ou não, na grade de programação; Permitir a definição dos horários de atualização das grades de programação dos monitores, de forma a não impactar o uso da solução e da rede em horários de grande utilização; Permitir a diagramação da grade de programação, possibilitando a personalização do tamanho do monitor (LxA), e as áreas ocupadas pelo conteúdo da grade de programação; Realizar upload de novos arquivos de mídia. Permitir nomear e renomear arquivos de mídia; Possibilitar a execução automática do conteúdo no monitor, mediante o agendamento da grade de programação para cada um dos players; A solução de software deve oferecer possibilidade de personalização de layout (templates) para a exibição da programação. A solução deve ser compatível com os seguintes formatos: Vídeo: MPEG, MP4, AVI, FLV, DIVX e WMV; Arquivos PPT, PPTX, DOC e DOCX; News RSS (texto); Arquivos de imagem JPEG, PNG, BMP e JPG; Web Pages URL; Arquivos de Áudio: MP3; A solução de software deve possibilitar o gerenciamento da distribuição de conteúdo com no mínimo as seguintes informações: Estado da transferência; Grupo; Nome do conteúdo; Tamanho do conteúdo. A solução deve possuir recurso de distribuição do conteúdo segmentado por grupo de players; A solução deve possuir recurso de visualização de logs de conteúdo; A solução deve permitir o upload e gerenciamento em lote do conteúdo, ou seja, possibilitar a distribuição do conteúdo e o gerenciamento de vários arquivos de mídia executando o processo uma única vez. A configuração poderá ser definida através de segmentação por grupos; A solução deve possibilitar o cadastro de perfis de usuários e definição de permissões para funções específicas como: Administrador; Gerenciador de conteúdo; Gerenciador dos players; Gerenciador de agendamentos de conteúdo; A solução deve possibilitar controlar remotamente todos os recursos do menu dos monitores; A solução deve possibilitar o acesso remoto a um grupo de no mínimo 10 monitores simultaneamente; A solução deve possibilitar configurar opções de bloqueio de segurança dos monitores remotamente; A solução deve possibilitar a capacidade de operar atualizações de firmware dos monitores de forma remota; O Software deve ser capaz de receber alertas e avisos de erros e defeitos nas telas e transmitir esses alertas por e-mail para os operadores cadastrados; A solução deve ser capaz de mostrar a leitura do sensor de temperatura interno dos monitores; O software deve ser capaz de informar quantas horas um determinado monitor já esteve em operação; O licenciamento deve ser comercializado na forma da aquisição de uma única licença com validade perpétua, sem a necessidade de custos com recorrência mensal ou anual. A solução deve ser do mesmo fabricante e totalmente compatível com o painel ofertado;</p>	1
31	CÂMERA DE VÍDEO PTZ 4K PRETA REFERENCIA - PANASONIC PTZ AW-UE100K	4



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<p>Deve ser uma câmera ptz e possuir sensor 1/2.5" 4K MOS x 1 Resolução nativa 8.49 megapixels efetivo. A relação de abertura do diafragma deve ser variável entre F1.8 a F2.8, ou faixa superior. A distância focal equivalente deve alcançar f=35mm ou superior A lente deve alcançar ângulo de visão horizontal superior a 65°. A lente deve alcançar ângulo de visão vertical superior a 39°. Velocidade do obturador de 1/10000 a 1/24 de segundo Equilíbrio de branco e Focagem automáticos Deve ser capaz de armazenar 100 presets. Deve possuir conexões HDMI, 12G-SDI, USB e IP. Integração com streaming Deve possuir entrada de áudio com miniconector de 3.5mm. Protocolos NDI, SRT, RTMP/RTMPS. Deve possuir compressão H.264 Deve possuir interface RS422 de controle. Deve possuir interface de rede. Deve possuir lente motorizada com zoom óptico de pelo menos 24x ou superior, rotação igual ou superior +-175° na horizontal (pan), com velocidade de movimentação de 100° por segundo ou superior, e rotação de +-200° na vertical (tilt), com velocidade de movimentação de 45° por segundo ou superior. Deve permitir instalação no teto. Deve ser fornecido com suporte de teto e tripe.</p>	
32	<p>JOYSTICK PTZ REFERENCIA - PANASONIC AW-RP60</p> <p>Deve ser um controlador de câmeras tipo joystick Deve possuir tecla de atalho para zoom Deve possuir interface Serial RS422 Deve possuir interface RJ45. Deve possuir comunicação de controle com as câmeras através controle serial e IP. Deve possuir display LCD clorido de 3,5 polegadas com menu GUI. Deve possuir suporte PoE Deve permite gerenciamento de câmeras em até 10 grupos e configuração de até 100 predefinições de panorâmica, inclinação e zoom. Deve ser fornecido com switch de rede de 24 portas POE compatível com protocolo 802.3af Deve ser apresentado catálogo do switch fornecido Possuir 24 portas de rede 10/100/1000 PoE; Permitir a criação de VLANS, Suporte a QoS, SNMP, DHCP, IPv4 e 6 , Layer 2 e IGMP snooping; Ser compatível com os padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 1000BASE-X, 802.3af, 802.3at, 802.3az, 802.3x, 802.1AB, 802.3ad, 802.1D, 802.1w, IEEE 802.1s, 802.1Q, 802.1p, IEEE 802.1X, 802.1w; Possuir uma capacidade de roteamento de no mínimo 56Gbps; Ser fornecido com acessórios, cabos e softwares necessários para funcionamento do equipamento.</p>	1
33	<p>CÂMERA PARA EXTERNA + BATERIA EXTRA REFERENCIA - CANON XA65</p> <p>Deve ser uma câmera profissional 4K do tipo Camcorder Deve possuir sensor CMOS de 1/2.3 Possuir total de 21 megapixels Possui ao menos 8.2 megapixels efetivos Deve ser capaz de operar em ambientes com iluminação mínima de 0.5 lux. Deve possuir lente com zoom óptico de pelo menos 20x ou superior. Zoom total de até 400x A relação de abertura do diafragma deve ser variável entre F1.8 a F2.8, ou faixa superior. Possuir sistema de estabilização de imagem Possuir foco manual e automático. Gravação em cartões SD, SDHC, SDXC Tempo de gravação superior a 490 minutos em Full HD, e 50 minutos em 4K. Saída HDMI Possuir tela LCD touchscreen de ao menos 3,5 polegadas Duas entradas XLR com Phantom power, com nível selecionável entre microfone e linha Entrada 3.5mm para microfone Saída 3.5mm para fone Conexão USB-C Saída SDI Ajustes de exposição e ISO automáticos Velocidade do obturador de ao menos 1/500s Ajuste de balanço de branco automático Deve ser fornecido com duas baterias e carregador.</p>	2



### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

34	<p>TRIFE PARA CÂMERA PROFISSIONAL REFERENCIA - MAGNUS VT- 4000 COM CABEÇA FLUIDA</p> <p>Deve ser um tripé profissional com cabeça fluida para câmeras Possuir altura ajustável entre 70 cm e 150 cm Capacidade de peso de 4 kg Cabeça fluida com tilt de -60° a +90° Pan e Tilt com trava Trava rápida de câmera Deve possuir sistema de contrabalanceamento.</p>	6
35	<p>TELEPROMPTER</p> <p>Deve ser um teleprompter compatível com a câmera profissional fornecida. Deve ser um teleprompter compatível com tablets e ipads Deve ser fornecido com tablet ou ipad e software de configuração Peso máximo de 3kg</p>	1
36	<p>MONITOR INTERATIVO 75 REFERENCIA - LG CreateBoard UHD 4K - 75TR3DK-B</p> <p>Deve ser monitor de 75 polegadas de diagonal superior, resolução 3840x2160, com brilho de 390 nits e contraste nativo de 1200:1 ou superior. Deve possuir ao menos três entradas HDMI. Deve possuir saída de vídeo HDMI Deve possuir porta USB-C com suporte a recepção de vídeo. Deve possuir conexões RJ45 e RS232(entrada). Deve ser um monitor touch com suporte à até 40 toques múltiplos. Deve possuir conexões USB para touch. Deve possuir caneta de toque. Deve possuir android embarcado Deve possuir slot para OPS Windows Deve ser fornecido com OPS Windows Deve possuir sistema de espelhamento de dispositivos nativo. Deve possuir ao menos 32 GB de armazenamento. Deve possuir acesso à web sem depender de computadores externos. Devem ser fornecidos com suporte de parede.</p>	1
37	<p>MONITOR DE RETORNO 55 REFERENCIA - SAMSUNG + ELG – QMB-E 55" + FIX600 + ACESSÓRIOS</p> <p>Deve ser monitor de 55 polegadas de diagonal, resolução 3840x2160, com brilho de 500 nits e contraste nativo de 4000:1 ou superior e tratamento para redução de reflexos. Deve possuir ao menos duas entradas HDMI, uma entrada displayport. Deve possuir conexões de controle RJ45 e RS232. Deve possuir loop-out de RS232. Devem ser fornecidos com suporte de parede. Deve possuir player e licença de software de sinalização digital embarcado, para exibição de diversos conteúdos como imagens, vídeos pré-programados, anúncios da programação do dia, informativos, fontes HTML dentre outros tipos de conteúdo.</p>	1
38	<p>MONITOR DE 27 REFERENCIA - SAMSUNG T350 27"</p> <p>Deve ser um monitor de 27 polegadas de diagonal ou superior, de resolução Full HD 1920 x 1080 a 60 Hz, com brilho típico de 250 nits (cd/m2) ou superior, proporção 16:9, contraste típico igual ou superior a 1000:1, ângulo de visão de 178° horizontal e vertical, reprodução de até 16.7 milhões de cores. Deve possuir duas conexões de vídeo digital, HDMI ou Displayport Deve possuir hub USB 3.2 integrado Deve possuir tecnologia de redução de emissão de luz azul.</p>	3
39	<p>MESA DE ÁUDIO COMPACTA REFERENCIA - MIDAS M32R LIVE + ACESSÓRIOS</p> <p>Deve ser uma mesa de áudio digital com 40 canais de entrada, sendo 16 canais preamps XLR e 6 canais auxiliares. Deve possuir 16 faders motorizados. Deve possuir 8 canais de saída XLR, 6 canais de saída auxiliares e dois canais para monitoramento. Deve possuir 8 canais de feitos, capacidade de armazenar 100 cenas. Deve possuir processamento de sinal de 40-bit. Deve possuir conversão latência total de 0.8 ms entre entrada e saída da mesa. Deve possuir conexão RJ45 dedicada para expansão de canais, caso utilize stagebox. Deve possuir conexão USB para envio de múltiplos canais a softwares de computadores, em modo DAW, e</p>	1



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<p>entrada para cartão de memória. Deve possuir conexão MIDI e AES50 Deve possuir phantom power configurável por entrada de +48V. Deve possuir conversão de sinal analógico para digital de 24 bit, com range dinâmico de 114dB e preparada para 96 KHz Deve possuir suporte a +23 dBu de sinal de entrada sem distorção nos canais XLR e +21dBu de sinal de entrada nos canais TRS. Deve possuir relação de rejeição em modo comum (CMRR) típico maior que 70dB (CMRR) maior que 90dB com ganho à 40 dB. Deve possuir display com resolução de 800x480. Deve ser bivolt automático.</p>	
40	<p><b>SONOFLETOR DE SOBREPOR PRETO</b> REFERENCIA - QSC AD-S6 (RAL 9011)</p> <p>Deve ser uma caixa de sobrepor, duas vias, alto falante de 6,5 polegadas e tweeter com domo de seda. Deve possuir potência de 150W com impedância nominal de 8 ohms ou superior, e resposta de frequência de 58 hz a 20 khz ou faixa superior. Deve possuir ampla cobertura cônica de ao menos 105°, e sensibilidade de 89dB. Deve possuir SPL de pico máximo superior a 115dB Deve possuir proteção IP54. Deve possuir suporte para fixação em superfícies.</p>	2
41	<p><b>AMPLIFICADOR DE ÁUDIO</b> REFERENCIA - QSC SPA2-200 2 - Channel</p> <p>Deve ser um amplificador de áudio de 2 canais. Cada canal deve possuir 200w à 4 ohms e à 8 ohms. Deve permitir ligações em bridge para linhas de alta impedância, à 70V e a 100V. Deve possuir frequência de resposta de 20 a 20 khz, com variação máxima de 0.5 db ou inferior. Deve possuir relação sinal ruído superior à 100 dB. Deve possuir ganho de 25 dB à 8 ohms. Entradas balanceadas com impedância superior à 10k, com conectores do tipo bloco / euro / Phoenix. Deve possuir proteções térmicas, de curto circuito de sobre corrente, além de leds indicativos, de sinal, energia, limite e proteção, por canal. Deve possuir filtro passa alta de 80hz em linhas de 70V e 100V. Certificação RoHS.</p>	1
42	<p><b>RECEPTOR DE MICROFONES SEM FIO PARA FIXAÇÃO EM CÂMERAS</b> REFERENCIA – SENNHEISER EW-DP EK (Q1–6)</p> <p>Deve ser um receptor para câmera compatível com o sistema de microfone de mão sem fio. Receptor com display frontal que exibe as informações de frequência, canal, potência de captação, potência de áudio, mute, status da bateria do transmissor e do receptor. O receptor deve possuir duas antenas. Duração de bateria de 7 horas ou superior. O receptor deve possuir conexões de MIC, Headphone e USB-C Deve possuir aplicativo de controle para dispositivos móveis. Frequência de operação de 20hz a 20khz O sistema deve possuir range dinâmico de 130 dB ou superior. A latência do sistema deve ser inferior à 2 milissegundos. Deve possuir Faixa de Frequência - Aw+: 470 - 526 MHz. Conector TRS de 3,5 mm de bloqueio para cabo do conector XLR macho Conector TRS de 3,5 mm de bloqueio para cabo do conector TRS de 3,5 mm Deve ser fornecido também carregador e baterias do mesmo fabricante do receptor</p>	3
43	<p><b>MICROFONE DE MÃO SEM FIO</b> REFERENCIA - SENNHEISER EW-D 835-S SET (Q1-6)</p> <p>Deve ser um sistema de microfone sem fio digital composto por transmissor de mão, com frequência de captação de ao menos 50hz a 16Khz com capsula cardioide, e um receptor com display frontal que exibe as informações de frequência, canal, potência de captação, potência de áudio, mute, status da bateria. O receptor deve possuir duas antenas destacáveis. O sistema deve permitir o trabalho entre o transmissor e o receptor com distâncias superiores a 90 metros, e duração de bateria de 11 horas ou superior. Deve possuir ao menos 80 canais de trabalho. Deve possuir aplicativo de controle para dispositivos móveis. Deve o sistema deve possuir range dinâmico de 130 dB ou superior. O transmissor deve possuir SPL máximo igual ou superior à 150 db. A latência do sistema deve ser inferior à 2 milissegundos. Deve ser fornecido também carregador e baterias do mesmo fabricante do microfone. O receptor e o transmissor devem ser de material e metálico.</p>	2



### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

44	<p><b>MICROFONE DE PODCAST</b> <b>REFERENCIA - SHURE SM7DB</b></p> <p>Deve ser um microfone profissional dedicado para podcast Frequência de operação de 50Hz a 20kHz Capsula cardióide Pré-amplificador integrado com ganho de +18 ou +28 dB Phantom Power 48 V Impedância inferior a 200 ohms Nível de ruído equivalente 130 dBV/Pa A-Weighted Conexão XLR Windscreen integrado Fornecido com suporte de mesa</p>	6
45	<p><b>FONE DE OUVIDO</b> <b>REFERENCIA - SENNHEISER HD 280 PRO</b></p> <p>Deve ser um fone de ouvido profissional do tipo overhead circumaural, com frequência de reprodução de 8 Hz à 25 KHz Deve possuir impedância nominal de 64 ohms, distorção harmônica total menor ou igual a 0,1% à 100dB SPL Deve possuir atenuação do ruído ambiente de ao menos 30dB peso máximo de 290g pressão sonora máxima de 113dB plug de 3.5mm com adaptador original incluso de 6,3mm (P10). Deve possuir ajustes de tamanho e rotação para adequação aos ouvidos</p>	6
46	<p><b>MESA DE VÍDEO 4K</b> <b>REFERENCIA - BLACKMAGIC ATEM TELEVISION STUDIO 4K8</b></p> <p>Deve possuir resolução de processamento UHD 4K - 60 Deve ser uma mesa de vídeo do tipo switcher com no mínimo oito entradas 12G-SDI; Deve ser uma mesa de vídeo do tipo switcher com no mínimo doze saídas 12G-SDI; Deve possuir uma saída multi view de 16 vias; Deve possuir duas saídas auxiliares SDI; Deve possuir entradas de áudio analógicas padrão XLR; Deve possuir quatro conexões RJ45; Deve possuir botões físicos para seleção de entrada para exibição no preview; Deve possuir botões físicos para seleção de efeitos de transição, além de um fader bar ou t-bar físico para transição de imagens; Deve possuir display integrado; Deve possuir conexão USB-C para gravação em formato H.264, e para envio de imagens a computadores; Gravação em Ultra HD H.265 ATEM com áudio AAC. Compatível com espaço de cor REC 709 e REC 2020 Deve ser possível realizar streaming em protocolo RTMP diretamente do switcher, através de conexão ethernet RJ45 conexão de internet compartilhada via USB-C; Deve ser compatível com chroma key; Possuir configuração e controle por meio de software compatível com o sistema operacional Windows Deve ser fornecido com 2 conversores HDMI para 12G-SDI do mesmo fabricante</p>	1
47	<p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO FRONT KEY LIGHT + BACK LIGHT + TRIPE + SOFTBOX</b></p> <p><b>REFERENCIA - CAME-TV BOLTZEN 150W MKII LED BICOLOR FRESNEL</b> <b>FRESNEL SPOT LIGHT 150W LED</b> 02 Iluminadores Fresnel de 150W cada com CRI &gt; 90, 12000 lumens, Barndoor de 4 vias ajustável, temperatura de cor variável entre 3200K e 5600K, Umbrella Mount, controle remoto para controlar as luzes sem fio, fornecidos com case rígido para kit (02 Iluminadores, fontes e cabos) do mesmo fabricante 02 Pedestais de alumínio para instalação dos iluminadores Devem acompanhar fontes de alimentação bivolt</p> <p><b>REFERENCIA - GVM LED1200 BI-COLOR LED LIGHT PANEL</b> 02 Iluminadores LED dimerizável com 13,4 x 12,2 x 2,2", CRI &gt;95, 8500lux/1m, temperatura de cor variável entre 3200K e 5600K, Wi-Fi, fornecidos com case de transporte, dois softbox, baterias e carregadores, do mesmo fabricante 02 Pedestais de alumínio para instalação dos iluminadores Devem acompanhar fontes de alimentação bivolt</p> <p><b>REFERENCIA - RIBALTA DE LED 24 LEDS 12W RGBW PIXEL FC-02 LUA TEK</b> 2 ribaltas 24 LEDs RGBW Quadri-LED 24x12w, 24 LEDs FULL-COLLOR (todos LEDs fazem todas as cores) com 12W de potência em uma distribuição longitudinal, pode ter o controle de diferentes tipos de grupos ao longo da ribalta, dimerizável, com modo de controle: Master &amp; Slave, som, automático e DMX Devem acompanhar fontes de alimentação bivolt</p>	2



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

48	<p>NO-BREAK PEQUENO PORTE 3000 VA RACK/TORRE REFERENCIA - INTELBRAS DNB 3.0 KVA RT</p> <p>Capacidade de potência de saída: 2.7KW / 3000 VA Tensão nominal de saída: 120V Tensão nominal de entrada: 120V Tecnologia de conversão online Forma de onda senoidal Distorção na saída menor que 5% Bateria selada livre de manutenção Painel LCD ou LED para status e controle</p>	1
49	<p>MONITOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL REFERENCIA - KRK ROKIT 5 G4 + ACESSÓRIOS</p> <p>Deve ser um par de caixas acústicas ativas para monitoramento de áudio, de duas vias, com alto-falante de 5 polegadas e tweeter. As duas vias devem possuir transdutores de fibra sintética. Deve possuir processamento de áudio integrado com presets de equalização e aplicativo para análise da acústica do ambiente. Deve possuir amplificadores integrados classe-D, 50W de potência, spl máximo de 103 dB ou superior e frequência de resposta de 44 Hz à 38 KHz.</p>	2
50	<p>EQUIPAMENTO DE STREAMING REFERENCIA - DELL + BLACKMAGIC - XPS (I7, WIN 11 PRO, GEFORCE GTX 1660, 16GB DDR5, SSD 512GB, WIFI, BT) + DECKLINK MINI RECORDER 4k + ACESSÓRIOS</p> <p>O equipamento para gravação deve possuir processador I7 de 14ª geração ou superior, 20-core, clock de 2.0 ghz até 4.9 ghz ou superior, cache de 32MB, sistema operacional Windows 11 Pro em português ou superior, 32 GB de memória DDR5, SSD de 2TB, conexão de rede RJ45, com placa bluetooth e wifi 6 integrado, ao menos uma porta USB tipo C frontal, três portas USB 3.0 frontais, slot para cartão de memória. Deve possuir placa mãe do mesmo fabricante. Deve possuir na parte traseira ao menos uma porta USB tipo C e duas portas 3.0. Deve possuir 6 conectores de áudio. Deve possuir placa de vídeo externa com 8GB DDR6, largura de memória de 250 Gbps com interface 128 bits e duas saídas de vídeo digitais. Deve possuir placa de vídeo de captura SDI 4K e HDMI 4K, com suporte a 12 bit de cores, suporte REC 2020, suporte HDR. Deve ser produzido por fabricante homologados de computadores como Dell, Lenovo ou HP, com suporte técnico no Brasil. Não serão aceitas máquinas montadas com peças avulsas. Deve ser fornecido com teclado e mouse do mesmo fabricante. O equipamento deve incluir um software de streaming com suporte a resolução 4k, deve permitir a captura de tela da estação de trabalho possibilitando a sua inclusão como fonte de vídeo no sistema, integrando dessa forma a gravação das aplicações de web-conferência como Zoom, Microsoft Teams e Google Meet.</p>	2
51	<p>MOBILIÁRIO PARA PODCAST 4 POSIÇÕES</p> <p>Deve ser fornecido mobiliário para PODCAST composto por uma mesa de 4 posições, fabricada em MDF 15mm Deve ser fornecido estrutura e painel de acabamento para o fundo do estúdio, para montagem dos monitores de 98" e de 75" Deve ser fornecido plotagem e logotipia para o painel de acabamento do estúdio. O painel de acabamento deve ser acústico no padrão FRT: Painel fonoabsorvedor fabricado em placas de MDF, com espessura total de 30mm, largura e comprimentos variáveis, para instalação fixada à parede ou ao teto. Placas de MDF com espessura de 15mm e frisos de 3mm de largura e 5mm de profundidade espaçados em 16mm e perfuração com diâmetro de 10mm na face posterior, também espaçados a cada 16mm. Preenchimento interno com lã de POLIÉSTER, com espessura de 50mm, com acabamento do tipo "véu negro" na parte posterior. Os painéis devem ser instalados de maneira justaposta (lado a lado), com sistema de encaixe macho-fêmea e fixação à parede por meio de estrutura pré-instalada (ripas de madeira ou MDF) na qual o painel será aparafusado. Acabamento melamínico conforme projeto arquitetônico. <b>Coefficientes de Absorção Sonora com os seguintes resultados:</b> <math>\alpha_{125\text{HZ}}=0,30</math>; <math>\alpha_{500\text{HZ}}=0,90</math>; <math>\alpha_{2000\text{HZ}}=0,60</math>.</p>	1
52	<p>CABO HDMI 1.8 METROS PROFISSIONAL 4K</p> <p>Deve ser cabo HDMI de 1.8 metros ou superior 4k Suporte à resolução 4k@60hz (4:2:0) Banda de ao menos 8.9 Gbps Suporte aos espaços de cor RGB, Adobe sRGB e BT.2020 Compatível com HDR, HDCP 2.2, EDID e CEC Suporte a Dolby e DTS Conectores com trava banhados a ouro Blindagem tripla Conformidade RoHS</p>	4



### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

53	<p>CABO HDMI 3 METROS PROFISSIONAL 4K</p> <p>Deve ser cabo HDMI de 3.0 metros ou superior 4k Suporte à resolução 4k@60hz (4:2:0) Banda de ao menos 8.9 Gbps Suporte aos espaços de cor RGB, Adobe sRGB e BT.2020 Compatível com HDR, HDCP 2.2, EDID e CEC Suporte a Dolby e DTS Conectores com trava banhados a ouro Blindagem tripla Conformidade RoHS</p>	4
54	<p>CABO HDMI 4.5 METROS PROFISSIONAL 4K</p> <p>Deve ser cabo HDMI de 4.5 metros ou superior 4k Suporte à resolução 4k@60hz (4:2:0) Banda de ao menos 8.9 Gbps Suporte aos espaços de cor RGB, Adobe sRGB e BT.2020 Compatível com HDR, HDCP 2.2, EDID e CEC Suporte a Dolby e DTS Conectores com trava banhados a ouro Blindagem tripla Conformidade RoHS</p>	3
55	<p>CABO HDMI 7.5 METROS PROFISSIONAL 4K</p> <p>Deve ser cabo HDMI de 7.5 metros ou superior 4k Suporte à resolução 4k@60hz (4:2:0) Banda de ao menos 8.9 Gbps Suporte aos espaços de cor RGB, Adobe sRGB e BT.2020 Compatível com HDR, HDCP 2.2, EDID e CEC Suporte a Dolby e DTS Conectores com trava banhados a ouro Blindagem tripla Conformidade RoHS</p>	2
56	<p>CABO HDMI 10 METROS PROFISSIONAL 4K</p> <p>Deve ser cabo HDMI de 10 metros ou superior 4k Suporte à resolução 4k@60hz (4:2:0) Banda de ao menos 8.9 Gbps Suporte aos espaços de cor RGB, Adobe sRGB e BT.2020 Compatível com HDR, HDCP 2.2, EDID e CEC Suporte a Dolby e DTS Conectores com trava banhados a ouro Blindagem tripla Conformidade RoHS</p>	2
57	<p>EMENDA HDMI FÊMEA - FÊMEA PROFISSIONAL</p> <p>Deve ser uma emenda HDMI fêmea-fêmea do mesmo fabricante dos cabos HDMI.</p>	4
58	<p>EXTENSOR HDMI 70M</p> <p>Deve ser um extensor HDMI composto por um transmissor e um receptor Deve permitir a extensão de sinais 4k HDR em até 70 metros Banda de ao menos 8.9 Gbps Latência máxima de 12 microssegundos Compatível com Dolby Atmos Compatível com resoluções 4K 4:4:4 Compatível com DCI e Dolby Vision Compatível com HDR, HDCP 2.2, EDID e CEC O transmissor deve ser capaz de alimentar o receptor Deve possuir conexões IR e RS-232</p>	4



### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

59	<p><b>EXTENSOR HDMI 100M</b></p> <p>Deve ser um extensor HDMI composto por um transmissor e um receptor Deve permitir a extensão de sinais 4k em até 100 metros Banda de ao menos 8.9 Gbps Latência máxima de 12 microssegundos Compatível com Dolby Atmos Compatível com resoluções 4K 4:4:4 Compatível com DCI e Dolby Vision Compatível com HDR, HDCP 2.2, EDID e CEC O transmissor deve ser capaz de alimentar o receptor Deve transmitir sinais usb Deve possuir conexões RS-232</p>	4
60	<p><b>APRESENTADOR DE VÍDEO SEM FIO</b> REFERENCIA - LOGITECH - SPOTLIGHT ADVANCED 910-005216</p> <p>Deve ser um apresentador de slides Deve permitir a operação em até 30 metros Deve ser compatível com Zoom e Teams Deve ser compatível com receptor usb e com bluetooth Deve criar um spot virtual no display de vídeo a partir de um cursor Deve possuir acelerômetro e giroscópio Deve possuir botões físicos para passar slides e apontar para as telas.</p>	10
61	<p><b>EQUIPAMENTO DE VÍDEO SEM FIO</b> REFERENCIA - HOLLYLAND MARS 4K</p> <p>Deve ser um equipamento transmissão de vídeo sem fio 4K Deve permitir transmissão em até 150 metros sem fio O transmissor deve possuir entrada HDMI e 3G-SDI O receptor deve possuir saída HDMI e 3G-SDI Deve ser fornecida com baterias, fontes, antenas. Operar em frequências padrão 5.x GHz, modulação 802.11n Potência de transmissão de ao menos 20 dBm Latência inferior a 0.08s Alcançar bit rate de ao menos 20Mbps</p>	2
62	<p><b>CONVERSOR DE VÍDEO DIGITAL HDMI/SDI</b> REFERENCIA - DECIMATOR 12G-CROSS 4K</p> <p>Converte o sinal de vídeo HDMI para o formato HD-SDI Possui scaler interno 01 Entrada de vídeo padrão HDMI 01 Saída de vídeo padrão HDMI 01 Entrada de vídeo padrão HD-SDI 04 Saída de vídeo padrão HD-SDI, que podem ser configuradas como distribuidor 1x4. Suporta resoluções até 4K</p>	4
63	<p><b>MATRIZ DE VÍDEO</b> REFERENCIA - WYRESTORM MX-0808-KIT V2 + RECEIVERS + TS- 280 + ACESSÓRIOS</p> <p>Deve ser uma matriz de vídeo de HDMI/HDBaseT com 8 entradas e 8 saídas. Deve ser capaz de transmitir áudio, vídeo e sinais de controle e alimentação através de um único cabo. Deve possuir 8 entradas HDMI e 8 saídas HDBaseT no próprio chassi, com dimensão de altura máxima de 2U ou inferior. Deve possuir suporte nativo a resoluções 4K/UHD, suporte à HDCP 2.2, CEC e HDR. Deve possuir saídas de áudio analógicas. Deve possuir conexão RJ45 e RS232 de controle. Deve possuir banda de trabalho superior a 9 Gbps. A saída HDBaseT deve alimentar os receptores fornecidos através do cabo CAT. Compatível com áudio multicanal, como Dolby e outros. A matriz deve possuir entrada e saída de IR para todos os canais de saída. Os receptores devem possuir conexão de entrada e saída IR e RS232. Deve acompanhar software de comutação.</p>	1
64	<p><b>SWITCH DE REDE</b> REFERENCIA - NETGEAR M4300-52G-POE+ 50-PORT 1G/10G POE+ SFP+</p> <p>Switch de rede Gigabit Layer 3 48 Portas Ethernet 100/1000Mbps com suporte a POE+ 02 portas 1G/2.5G/5G/10G Ethernet (RJ-45) 04 portas 1G SFP/10G SFP+</p>	1



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	Possuir no mínimo 1Gb de memória RAM e 64Mb de memória Flash PoE com capacidade de prover 600W Capacidade Encaminhamentos: 160 Mbps Capacidade de comutação de 210 Gbps Gerenciável Layer 3 Possuir QOS, IGMP v1,v2,v3, IGMP snooping. Compatível com os protocolos IEEE 802.3ad, 802.1s, 802.1w, 802.1D, 802.1X, 802.1p, 802.1Q, 802.1AB, 802.3x, 802.3az, 802.3bt, 802.3at, 802.3af, 802.3ae, 802.3an, 802.3ab, 802.3z. MTBF de no mínimo 200.000 horas Temperatura de operação de -20°C to 50°C Deverá ser incluso o kit para montagem em Rack	
<b>SERVIÇOS (RELATIVOS AOS ITENS 1 a 64)</b>		
65	<b>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS (ITENS 1 A 64)</b>	1
66	<b>SERVIÇOS DE TREINAMENTO AOS USUÁRIOS (ITENS 1 A 64)</b>	1
67	<b>TODOS OS TIPOS DE CABOS, CONECTORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, PARA A PERFEITA INTEGRAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA (ITENS 1 A 64)</b>	1
<b>OBS.</b>	<p style="text-align: center;">SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema.</li><li>2. As caixas de conexão de piso, parede e mesa, quando necessárias, deverão ser instaladas de acordo com as recomendações do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. O projeto destas deve ser submetido para aprovação antes do início da instalação.</li><li>3. Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT. Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis.</li><li>4. Não serão permitidas emendas nos cabos, sendo que estes devem ser conduzidos em um único lance entre a fonte e o destino do sinal.</li><li>5. Caberá à empresa a ser contratada entregar os sistemas e equipamentos objeto deste Edital totalmente instalados, programados, conectados e interligados, configurados e 100% operacionais em todas as funcionalidades previstas no projeto.</li><li>6. No estúdio deve ser feita adequação do ambiente com cenário plotado, no local onde serão instalados os monitores de vídeo.</li></ol>	
<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOBREAKS</b>		
68	NO-BREAK PEQUENO PORTE 3000 VA RACK/TORRE REFERENCIA – APC SMART-UPS, LINE INTERACTIVE, 3KVA 120V - SMT30002U-BR  Tensão nominal de saída: 120V Tensão nominal de entrada: 120V Tecnologia de conversão online Forma de onda senoidal Distorção na saída menor que 5% Bateria selada livre de manutenção Painel LCD ou LED para status e controle	3
69	NO-BREAK MEDIO PORTE – 6KVA REFERENCIA - APC SMART-UPS RT 6KVA BIFÁSICO 208V DUPLA CONVERSÃO - SRT6KXLT  Capacidade de potência de saída: 6KVA / 6KW Tensão nominal de saída: 208V Tensão nominal de entrada: 208V Tecnologia de conversão online Forma de onda senoidal Distorção na saída menor que 2% Painel LCD para status e controle	2
70	NO-BREAK MEDIO PORTE – 10KVA REFERENCIA - APC 10KVA SMART-UPS SRT - 208V BIFÁSICO FFT – SRT10KXLT  Capacidade de potência de saída: 10KVA / 10KW Tensão nominal de saída: 208V Tensão nominal de entrada: 208V Tecnologia de conversão online Forma de onda senoidal Distorção na saída menor que 2% Painel LCD para status e controle	1